

São Mateus/ES, 18 de setembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 22/09/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 067/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CALCAMENTO RURAL NO TRECHO QUE VAI DA ENTRADA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DIVINO ESPÍRITO SANTO ATÉ A SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES.

JUSTIFICATIVA:

A referida via é a estrada principal de acesso à Comunidade Quilombola Divino Espírito Santo, sendo o caminho que liga a entrada da comunidade à sede da Associação de Moradores local, passando também pela igreja católica, igrejas evangélicas, diversos comércios e residências de um grande número de moradores.

Atualmente, o trecho encontra-se em más condições de trafegabilidade, principalmente em períodos de chuva, causando grandes transtornos para os moradores, dificultando o escoamento da produção agrícola, o acesso de veículos de transporte escolar e de saúde e o deslocamento diário da população.

A execução do calçamento trará benefícios diretos à mobilidade rural, à segurança dos usuários da via e ao desenvolvimento local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população quilombola da comunidade. Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 18 de setembro de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 068/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES.

JUSTIFICATIVA:

O campo de futebol do bairro é um importante espaço de lazer, convivência e prática esportiva para a comunidade local, recebendo jogos, torneios e eventos esportivos que atraem grande público.

Entretanto, a ausência de arquibancadas adequadas compromete o conforto e a segurança dos torcedores, que atualmente precisam assistir às partidas em pé ou em locais improvisados.

A construção de arquibancadas proporcionará melhores condições para o público, incentivará ainda mais a participação da comunidade nos eventos esportivos e valorizará o espaço como ponto de integração social, principalmente para crianças e jovens que utilizam o campo com frequência.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 18 de setembro de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003700300032003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **18/09/2025 15:27**

Checksum: **31FFF5BBA85CF8D90BD8E53442DF85E09499AA0438463B9F8825BE8B59457D34**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003700300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.